

**ATO CONSTITUTIVO:
E. MALTAROLO EIRELI**



6ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (**art. 1.065, CC/2002**).

7ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a titular deliberará sobre as contas e designará administradora quando for o caso. (**artigo. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

8ª A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

9ª O titular: **EZIDIO MALTAROLO** terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

12ª O titular: **EZIDIO MALTAROLO**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

Fica eleito o foro de São Pedro da Agua Branca - Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via unica.

São Pedro da Agua Branca – Ma, 25 de Novembro de 2019.

**EZIDIO MALTAROLO
TITULAR**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. MALTAROLO EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
04166507915	EZIDIO MALTAROLO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 16:13 SOB Nº 21600132347.
PROTOCOLO: 191239526 DE 25/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905416760. NIRE: 21600132347.
E. MALTAROLO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO:
E. MALTAROLO EIRELI**



EZIDIO MALTAROLO, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de Bens, empresário, natural de Presidente Prudente - SP, nascido em 14/09/1944, portador do CPF sob o n.º **041.665.079-15** e RG sob n.º **7904404 da DGPC/PA**, expedida em 12/03/2014, residente e domiciliado na Cidade de São Pedro da Agua Branca - MA, na Rua São Jose, n.º 100, Bairro Centro, CEP – 65.920-000.

Constitui uma empresa EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A denominação social será: **E. MALTAROLO EIRELI**, e terá sede e domicílio na Cidade de São Pedro da Agua Branca - MA, na Rua São Jose, n.º 100, Bairro Centro, CEP – 65.920-000 (**art. 997, II, CC/2002**).

2ª O capital social será **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais) integralizados, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

EZIDIO MALTAROLO..... R\$ 100.000,00 100%

3ª O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

4ª O objeto social será:

4731-8/00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes
4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4520-0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores
5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

5ª A administração da sociedade caberá somente ao titular: **EZIDIO MALTAROLO** em repartições, movimentação bancária e tudo que necessário for, com os poderes e atribuições de **o administrador**, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

**ATO CONSTITUTIVO:
E. MALTAROLO EIRELI**



6ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

7ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a titular deliberará sobre as contas e designará administradora quando for o caso. (artigo. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

8ª A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

9ª O titular: **EZIDIO MALTAROLO** terá direito a uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

12ª O titular: **EZIDIO MALTAROLO**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

Fica eleito o foro de São Pedro da Agua Branca - Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

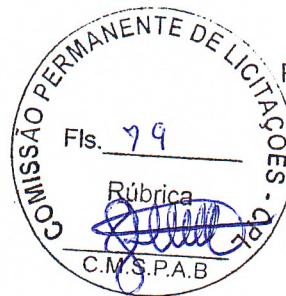
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via unica.

São Pedro da Agua Branca – Ma, 25 de Novembro de 2019.

**EZIDIO MALTAROLO
TITULAR**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. MALTAROLO EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
04166507915	EZIDIO MALTAROLO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 16:13 SOB Nº 21600132347.
PROTOCOLO: 191239526 DE 25/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905416760. NIRE: 21600132347.
E. MALTAROLO EIRELI

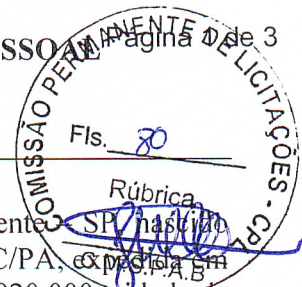
JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

AUTO POSTO W R LTDA

CNPJ nº 35.610.162/0001-26



EZIDIO MALTAROLO, brasileiro, viúvo, empresário, natural de Presidente Prudente - SP, nascido em 14/09/1944, portador do CPF sob o nº 041.665.079-15 e RG nº 7904404 da DGPC/PA, expedida em 12/03/2014, residente e domiciliado na Rua São José nº 100, Bairro Centro, CEP 65920.000, cidade de São Pedro da Água Branca – MA. Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal de nome empresarial **AUTO POSTO W R LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21201129946, e inscrita no CNPJ nº 35.610.162/0001-26, com sede na Rua São José nº 100, Bairro Centro, na cidade de São Pedro da Água Branca – MA, CEP 65920.000, resolve proceder a presente alteração nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª. EZÍDIO MALTAROLO, detentor de 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, na forma de venda, direta e irrestritamente para **WALERIA CAETANO MALTAROLO**, brasileira, nascida em 16/09/1985, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 924.164.702-72, carteira de identidade nº 4563345, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliada na Rodovia BR 222 Km 149, s/nº, Bela Vista, Abel Figueiredo - PA, CEP 68527.000 dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

2ª. Após a cessão e transferência de quotas, o capital social de 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo ao valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fica assim distribuído:

WALERIA CAETANO MALTAROLO 200.000 quotas totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

3ª. A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá à sócia única **WALERIA CAETANO MALTAROLO**, já qualificada no preâmbulo, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo 1º – A administradora da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo 2º – Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

4ª. A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

Página 2 de 3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
AUTO POSTO W R LTDA
CNPJ nº 35.610.162/0001-26

5ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em São Pedro da Água Branca - PA.

6ª. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

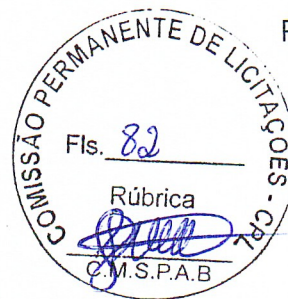
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São Pedro da Água Branca - PA, 12 de Maio de 2021.

WALERIA CAETANO MALTAROLO

EZÍDIO MALTAROLO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO W R LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04166507915	EZIDIO MALTAROLO
92416470272	WALERIA CAETANO MALTAROLO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2021 15:08 SOB N° 20210654066.
PROTOCOLO: 210654066 DE 12/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103324281. CNPJ DA SEDE: 35610162000126.
NIRE: 21201129946. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2021.
AUTO POSTO W R LTDA

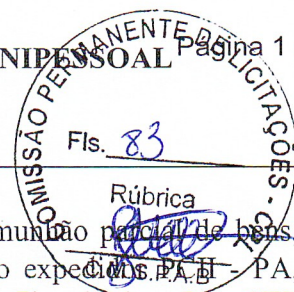
JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AUTO POSTO W R LTDA

CNPJ nº 35.610.162/0001-26



Waleria Caetano Maltarolo, brasileira, nascida em 16/09/1985, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 924.164.702-72, carteira de identidade nº 4563345, órgão expedidor PA - PA, residente e domiciliada na Rodovia BR 222 Km 149, s/nº, Bela Vista, Abel Figueiredo - PA, CEP 68527.000. Única sócia da Sociedade Limitada Unipessoal de nome empresarial AUTO POSTO W R LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21201129946, e inscrita no CNPJ nº 35.610.162/0001-26, com sede na Rua São José nº 100, Bairro Centro, na cidade de São Pedro da Água Branca - MA, CEP 65920.000, resolve proceder a presente alteração nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª. Waleria Caetano Maltarolo, detentora de 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, na forma de venda, direta e irrestritamente para Robertro Maltarolo, brasileiro, nascido em 20/09/1973, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 427.369.782-34, carteira de identidade CNH nº 00359165400, órgão expedidor DENATRAN - PA, residente e domiciliado na Rodovia BR 222 Km 149, s/nº, Bela Vista, Abel Figueiredo - PA, CEP 68527.000 dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

2ª. Após a cessão e transferência de quotas, o capital social de 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo ao valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fica assim distribuído:

Robertro Maltarolo 200.000 quotas totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

3ª. A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá ao sócio único Robertro Maltarolo, já qualificada no preâmbulo, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo 1º – O administrador da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo 2º – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

4ª. O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

Página 2 de 3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
AUTO POSTO W R LTDA
CNPJ nº 35.610.162/0001-26

5ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em São Pedro da Água Branca - PA.

6ª. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

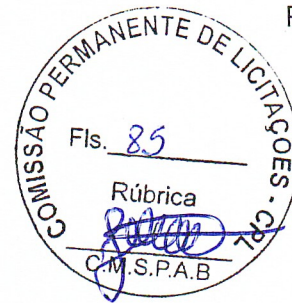
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São Pedro da Água Branca - PA, 10 de Janeiro de 2022.

Waleria Caetano Maltarolo

Robertro Maltarolo





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO W R LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42736978234	ROBERTO MALTAROLO
92416470272	WALERIA CAETANO MALTAROLO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2022 11:25 SOB N° 20220029466.
PROTOCOLO: 220029466 DE 11/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200226580. CNPJ DA SEDE: 35610162000126.
NIRE: 21201129946. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2022.
AUTO POSTO W R LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Página 1 de 2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
AUTO POSTO W R LTDA
CNPJ nº 35.610.162/0001-26

Robertro Maltarolo, brasileiro, nascido em 20/09/1973, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 427.369.782-34, carteira de identidade CNH nº 00359165400, órgão expedidor DENATRAN - PA, residente e domiciliado na Rodovia BR 222 Km 149, s/nº, Bela Vista, Abel Figueiredo - PA, CEP 68527.000. Único sócia da Sociedade Limitada Unipessoal de nome empresarial AUTO POSTO W R LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21201129946, e inscrita no CNPJ nº 35.610.162/0001-26, com sede na Rua São José nº 100, Bairro Centro, na cidade de São Pedro da Água Branca - MA, CEP 65920.000, resolve proceder a presente alteração nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª. A sociedade passa a ter os seguintes objetos sociais:

- 4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.
- 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
- 4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores.
- 4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
- 4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
- 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos.
- 5611-2/01 - restaurantes e similares.
- 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.



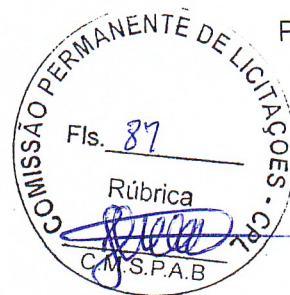
2ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em São Pedro da Água Branca - PA.

3ª. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estar assim ajustado, assina este instrumento.

São Pedro da Água Branca - PA, 01 de Março de 2022.

Robertro Maltarolo



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO W R LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42736978234	ROBERTO MALTAROLO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2022 09:55 SOB N° 20220263957.
PROTOCOLO: 220263957 DE 03/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202680882. CNPJ DA SEDE: 35610162000126.
NIRE: 21201129946, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2022.
AUTO POSTO W R LTDA

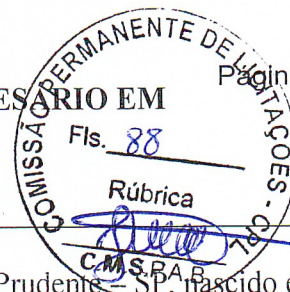
JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
AUTO POSTO W R LTDA
CNPJ 35.610.162/0001-26**

Página 1 de 4



EZIDIO MALTAROLO, brasileiro, viúvo, empresário, natural de Presidente Prudente – SP, nascido em 14/09/1944, portador do CPF sob o nº 041.665.079-15 e RG nº 7904404 da DGPC/PA, expedida em 12/03/2014, residente e domiciliado na cidade de São Pedro da Água Branca – MA, na Rua São José nº 100, Bairro Centro, CEP 65920.000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **E MALTAROLO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.610.162/0001-26 e registrada na JUCEMA sob o nº 21600132347, com sede na Rua São José nº 100, Bairro Centro, na cidade de São Pedro da Água Branca – MA, CEP 65920.000, resolve alterar seu ato constitutivo e transformar seu registro de Empresário em Sociedade Limitada Unipessoal, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social.

ALTERAÇÕES DO ATO CONSTITUTIVO

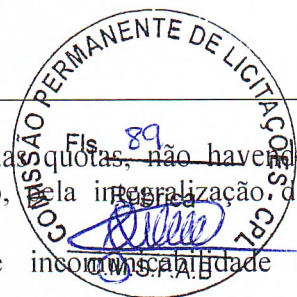
- 1ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) fica alterado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo aumento é totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, com recursos próprios do titular.
- 2ª. A empresa passa a adotar o nome empresarial de AUTO POSTO W R LTDA.
- 3ª. As demais cláusulas constantes no ato constitutivo não alcançadas por este instrumento, permanecem inalteradas.
- 4ª. Segue em ato contínuo o Contrato Social, oriundo da transformação de natureza jurídica da sociedade.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social **EZIDIO MALTAROLO**, brasileiro, viúvo, empresário, natural de Presidente Prudente – SP, nascido em 14/09/1944, portador do CPF sob o nº 041.665.079-15 e RG nº 7904404 da DGPC/PA, expedida em 12/03/2014, residente e domiciliado na cidade de São Pedro da Água Branca – MA, na Rua São José nº 100, Bairro Centro, CEP 65920.000. Resolve constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mediante as seguintes cláusulas.

- 1ª. A sociedade adotará o nome empresarial de **AUTO POSTO W R LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil.
- 2ª. A Sociedade Limitada Unipessoal terá sua sede na Rua São José nº 100, Bairro Centro, na cidade de São Pedro da Água Branca – MA, CEP 65920.000.
- 3ª. A Sociedade Limitada Unipessoal tem por objeto social:
4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 4ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.
- 5ª. O capital social na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, é assim distribuído:
EZIDIO MALTAROLO 200.000 quotas totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
AUTO POSTO W R LTDA
CNPJ 35.610.162/0001-26**



Parágrafo 1º- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incommunicabilidade e impenhorabilidade.

6ª. A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá ao sócio único **EZIDIO MALTAROLO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo 1º – Ao administrador da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo 2º – Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

7ª. O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8ª. O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

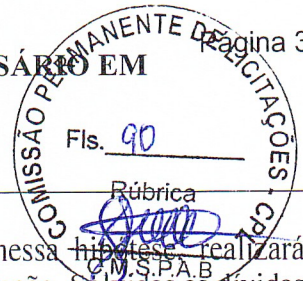
9ª. Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual.

10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único- Fica a Sociedade Limitada Unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

11ª. Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
AUTO POSTO W R LTDA
CNPJ 35.610.162/0001-26**



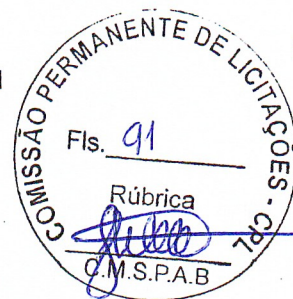
12ª. A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

13ª - Fica eleito o foro da comarca de São Pedro da Água Branca - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em uma via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único que assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Pedro da Água Branca - MA, 06 de Maio de 2021.

EZIDIO MALTAROLO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO W R LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04166507915	EZIDIO MALTAROLO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2021 11:25 SOB N° 21201129946.
PROTOCOLO: 210622334 DE 10/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103233111. CNPJ DA SEDE: 35610162000126.
NIRE: 21201129946. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2021.
AUTO POSTO W R LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
ARTESANATO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2131392845

NOME
ROBERTO MALTAROLO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2448567 PC/PA

CNPJ
427.369.782-34

DATA NASCIMENTO
20/09/1973

FILIAÇÃO
ERIDIO MALTAROLO
DUSOLINA MARIA S
MALTAROLO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
00359165400

VALIDADE
16/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
14/04/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
21/12/2020

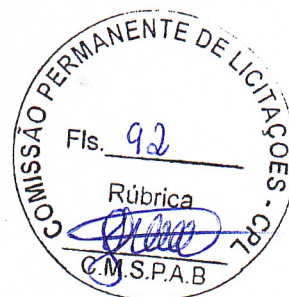
ASSINATURA DO EMISSOR

04919731191
PA282192603

PARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

2131392845





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

35.610.162/0001-26

NOME EMPRESARIAL:

AUTO POSTO W R LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ROBERTO MALTAROLO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/01/2025 às 11:39 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.610.162/0001-26 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/11/2019	
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO W R LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO WR			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PEDRO DA AGUA BRANCA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUTOPOSTOWR@GMAIL.COM		TELEFONE (94) 9132-4126	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2025 às 11:38:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO W R LTDA
CNPJ: 35.610.162/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:50 do dia 17/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2025.

Código de controle da certidão: **B66D.18B2.821A.C56E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.610.162/0001-26
Razão Social: AUTO POSTO WR LTDA
Endereço: RUA SAO JOSE / CENTRO / SAO PEDRO DA AGUA BRANCA / MA / 65920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

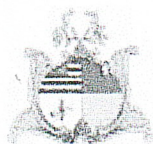
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2025 a 10/02/2025

Certificação Número: 2025011203265429140049

Informação obtida em 17/01/2025 09:22:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 008095/25

Data da

28/01/2025 17:03:21

Inscrição Estadual: 126268843

CPF/CNPJ: 35610162000126

Razão Social: AUTO POSTO W R LTDA

Endereço: RUA SAO JOSE, 100 CEP: 65920000 - CENTRO

Telefone: (94)91324126

Município: SAO PEDRO DAGUA BRANCA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 499616/24

Data da

05/12/2024 14:13:41

Inscrição Estadual: 126268843

CPF/CNPJ: 35610162000126

Razão Social: AUTO POSTO W R LTDA

Endereço: RUA SAO JOSE, 100 CEP: 65920000 - CENTRO

Telefone: (94)91324126

Município: SAO PEDRO DAGUA BRANCA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CPNJ Nº 01.613.956/0001-21



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

CERTIDÃO Nº: 001/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME/RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO W R LTDA
CNPJ nº: 35.610.162/0001-26
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000385
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, Nº 100, BAIRRO: CENTRO - SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, através do Setor de Tributos, **CERTIFICA** que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste setor, substanciado no disposto no artigo 205 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), **NÃO CONSTAM** débitos relativos aos tributos municipais e dívida ativa, administrados por este Setor, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Municipal o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

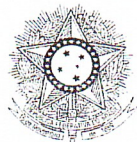
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE FRENTE AOS DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (ALVARÁ, ISSQN, IPTU, ITBI, HABITE-SE, AVCB DO IMÓVEL E TAXAS) E DÉBITOS DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (DÍVIDA ATIVA). COM VALIDADE POR 120 DIAS, CONTADOS DA EMISSÃO.

EXPEDIDA GRATUITAMENTE

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA 23 DE JANEIRO DE 2025.

LUCIANO NASCIMENTO SOUZA
DIRETOR DO DEP. DE TRIBUTOS
PÓRTARIA Nº 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO W R LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.610.162/0001-26

Certidão nº: 3139981/2025

Expedição: 17/01/2025, às 09:23:40

Validade: 16/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO POSTO W R LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.610.162/0001-26, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.